



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 17 de Fevereiro de 2021 • Ano IV • Nº 3214

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto 35/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor de 1.680.766,00 (Um Milhão e Seiscentos e Oitenta mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais) e dá outras providências.
- **Auto de Infração nº 002/2021.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA CANDEIAS

DEZEMBRO/2020

DECRETO 35/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.680.766,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E OITENTA MIL E SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1249 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 6102000	Contratação Por Tempo Determinado	178.507,00
31901300 - 6102000	Obrigações Patronais	65.700,00
	Soma da Ação:	244.207,00
2084 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 6102000	Contratação Por Tempo Determinado	417.630,00
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.065,00
31901300 - 6102000	Obrigações Patronais	156.800,00
	Soma da Ação:	577.495,00
2085 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CANDEIAS		
31900400 - 6102000	Contratação Por Tempo Determinado	414.000,00
31901300 - 6102000	Obrigações Patronais	184.400,00
	Soma da Ação:	598.400,00
2086 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
31901300 - 6102000	Obrigações Patronais	13.000,00
	Soma da Ação:	113.000,00
2090 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SESAU		
31900400 - 6102000	Contratação Por Tempo Determinado	25.400,00
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.264,00
31901300 - 6102000	Obrigações Patronais	45.000,00
	Soma da Ação:	147.664,00
	Soma da Unidade:	1.680.766,00
	Total Geral:	1.680.766,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM		
2099 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COGEM		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	84.900,00
	Soma da Ação:	84.900,00
	Soma da Unidade:	84.900,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFAZ		
1008 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Soma da Ação:	133.000,00
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Soma da Ação:	220.000,00
2139 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENGARGOS DA SEFAZ		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	112.630,00
	Soma da Ação:	112.630,00
	Soma da Unidade:	465.630,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFO		
1021 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	492.016,82
	Soma da Ação:	492.016,82
	Soma da Unidade:	492.016,82



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA CANDEIAS

DEZEMBRO/2020

DECRETO 35/2020

1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR		
1010 RECONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	112.384,91
		Soma da Ação: 112.384,91
2011 REVITALIZAÇÃO DAS FANFARRAS E FILARMÔNICAS DO MUNICÍPIO CANDEIAS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	44.287,58
		Soma da Ação: 44.287,58
2014 GESTÃO DAS AÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS E POPULARES		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	104.200,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		Soma da Ação: 204.200,00
2105 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECTUR		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.346,69
		Soma da Ação: 112.346,69
Soma da Unidade: 473.219,18		
2101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SESLA		
2057 GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTES COMUNITÁRIO E AMADOR		
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	165.000,00
		Soma da Ação: 165.000,00
Soma da Unidade: 165.000,00		
Total Geral: 1.680.766,00		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 1 de dezembro de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Candeias, Estado Da Bahia.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO Mat. 107490


Atos Administrativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2021

DE: MULTA EMBARGO INTERDIÇÃO APREENSÃO

<p>1. AUTUADO: EXPRESSO ABM TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI Nome / Razão Social: EXPRESSO ABM TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI RG / CPF / CNPJ: 24.357.517/0001-09 Tel.: End.: ESTRADA DA JABEQUARA</p>
<p>2. Fica o autuado ciente de que, com base na Legislação Ambiental vigente deve <u>CESSAR OU PROVIDENCIAR O CESSAMENTO IMEDIATO DO ATO OU FATO GERADOR DA AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE.</u></p> <p>Data: 16/02/2021 Hora: 11:00</p>
<p>3. Prazo para apresentação de defesa ao Auto de Infração: 20 dias.</p>
<p>4. DISCRIMINAÇÃO DA IRREGULARIDADE: Foi aplicado auto de notificação ao empreendimento pelo funcionamento sem Licença Ambiental, o mesmo não cumpriu o prazo e continua funcionando sem Licença Ambiental.</p> <p>4.1 INFRAÇÃO:</p> <p>4.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I e III, Parágrafo único, art.194 da Lei Municipal Nº 882/2014. ("Constitui infração administrativa ambiental toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, que, resulte: ... I - executar obras, instalar, implantar, alterar, testar ou operar equipamentos ou empreendimentos, bem como exercer atividades ou explorar recursos naturais de quaisquer espécies sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais ou registros, quando a estes sujeitos, ou em desacordo com os mesmos;</p> <p>4.3 ENQUADRAMENTO: Inciso I, do art. 197 da Lei Municipal Nº 882/2014. (INFRAÇÃO FORMAL): "I - infração formal, assim considerada, dentre outras com iguais características: ... a) a falta de anuência, autorização, licença ambiental ou registros, em quaisquer de suas modalidades, quando necessários;</p> <p>4.4 CLASSIFICAÇÃO: Anexo IV da Lei Municipal Nº 882/2014. (INFRAÇÃO GRAVE): "Implantar ou operar empreendimento/atividade sem a devida autorização, TCRA ou licença ambiental." Multa de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)</p> <p>(INFRAÇÃO GRAVISSIMA): "Descumprir obrigações estabelecidas em auto de infração referente a infração classificada como grave: Multa de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).</p>
<p>5. PENALIDADES:</p> <p>5.1. Multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e interdição imediata.</p> <p>5.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 163 da Lei Municipal Nº 882/2014.</p>
<p>6. Preposto do Autuado: _____ RG / CPF: _____ Tel.: _____ End.: _____ Tel.: _____ Vínculo do notificado: _____ Ass.: _____</p>
<p>7. Identificação do Agente Municipal Credenciado Nome: Mariana de Almeida Pereira Matricula: 140740 Cargo/Função: Coordenadora de Planejamento, Licenciamento e Educação Ambiental Assinatura: _____ </p>

Tel. DPF (Deptº de Fiscalização e Política Ambiental): 3605-0099